



INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

VOLTADOS ENCAMINHAMENTOS AO **ESCLARECIMENTOS** Ε ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES APONTADAS PELO RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 1/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Punal Pleno, reingo 10/201.

Port of the surface of "Atendimento a Resolução nº 763/2013 do Tribunal Pleno, referente ao Relatório de Auditoria nº 1/2013 (Ofício n°2127/2013-SEPLE de 25/10/2013)"

Max encommhar dodos de CPBIO)

favor encommhar todos

de coparas

de coparas Palmas, janeiro de 2014

NORTE LOTE 03 ALAMEDA 01 CEP: 77006-336, Palmas - TO Fone: (63) 3218-2600

CORPO DIRETIVO DO NATURATINS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues Presidente

Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas Diretor Geral

Antonio Cleyton Cavalcante Almeida Coordenador de Fiscalização e Qualidade Ambiental

Flávio Terence Barreira de Sousa Coordenador de Administração e Finanças

Henrique Pereira de Oliveira Coordenador de Licenciamento Ambiental

João Leal Costa Neto Coordenador de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Jorge Leonan da Silva Barosa Coordenador de Recursos Florestais

Vanessa Aires Sardinha Sousa Coordenador de Controle de Uso dos Recursos Hídricos

Ézio Alves Pereira Chefe da Assessoria Técnica

Luiza Ribeiro de Abreu Adrian Chefe da Assessoria Jurídica

Edvânia Peregrini da Silva Campos Chefe da Assessoria de Comunicação

Gustavo Setubal Nazareno Assessor de Tecnologia da Informação



SUMÁRIO

- 1 INTRODUÇÃO
- 2 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO
- 3 OBJETIVO
- 4 METODOLOGIA
- 5 RECOMENDAÇÕES DO TCE PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE AO NATURATINS, AO NATURATINS E SEMADES; RESPOSTAS DO NATURATINS CONTENDO MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS, RESPECTIVO RESPONSÁVEL, PRAZOS E DOCUMENTOS ANEXOS
- 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 7 ANEXOS



1 - INTRODUÇÃO

Vinculado a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS é um dos órgãos responsáveis pela execução das políticas relacionadas ao meio ambiente.

Desempenha importante papel na conservação dos recursos naturais do Estado, buscando garantir o desenvolvimento sustentável no Estado do Tocantins. Suas atribuições são:

- Executar a Política Estadual de Meio Ambiente;
- Executar a Política Florestal do Estado;
- Executar a Política de Recursos Hídricos do Estado;
- Implementar, consolidar e gerenciar as Unidades de Conservação do Estado;
- Realizar monitoramento ambiental;
- Desenvolver projetos e programas na área Técnico-Científica de cunho ambiental;
- Manter intercâmbio e celebrar convênios, contratos e ajustes com órgãos ou entidades nacionais e/ou internacionais.

2 – DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome: Instituto Natureza do Tocantins

Sigla: NATURATINS

CNPJ: 33.195.942/0001-21

Natureza Jurídica: Autarquia Estadual

Vinculação: Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Endereço: Quadra 302 – Norte, Al. 02, Lote 03, Centro, CEP: 77.006-332 Palmas – TO.

Gestão e Unidade Gestora: 4031

Norma de Criação: Lei Estadual 858, de 26 de Julho de 1996.

Finalidade: Execução da política ambiental do Estado, monitoramento e o controle ambiental, fiscalização do cumprimento da legislação ambiental, prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos, resultante de convênios, acordos e contratos.

Situação da Unidade: Em funcionamento.

3 - OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo esclarecer e encaminhar ações necessárias, de forma a atender as recomendações do item 6.2, bem como a determinação apontada no item 6.6 da Resolução nº 763/2013-TCE/TO – Plenário, decorrentes do no Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado, no que compete ao Naturatins.



4 - METODOLOGIA

O documento foi elaborado mediante análise da Resolução nº 763/2013-TCE/TO — Plenário, decorrentes do Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado, seguida da identificação das recomendações contidas na Resolução supramencionada já contempladas, seguida dos esclarecimentos e encaminhamentos proposto pelo Naturatins para seu atendimento.

5 – ESCLARECIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PELO NATURATINS PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÃO/DETERMINAÇÃO APONTADA PELO TCE/TO:

Item: 6.2.1.1

Recomendação: Criar uma política de incentivo à permanência de servidores e gerentes nas Unidades de Conservação Estaduais – BIOMA AMAZÔNIA, contemplando melhores condições de trabalho, remuneração de acordo com a natureza e complexidade do cargo, bem como critérios de seleção e perfil adequado.

Esclarecimento:

O quadro de recursos humanos do Parque Estadual do Cantão é composto por 9 servidores, sendo 7 efetivos e 2 auxiliares de serviços gerais contratados.

Como critério de seleção, perfil adequado e requisitos para trabalhar naquela Unidade de Conservação, o Governo do Estado do Tocantins realizou o concurso público para provimento de cargos do quadro geral de servidores do poder executivo, referente ao edital N° 001/QUADRO-GERAL/2012, publicado no DOE N°3621 de 04 de maio de 2012.

No que concerne ao incentivo à permanência de servidores efetivos, remuneração e complexidade das atribuições, o Governador do Estado do Tocantins sancionou a Lei N° 2807, de 12 de dezembro de 2013, criando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do quadro de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Tocantins, com lotação básica no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Por fim, com relação a Gerentes de Unidades de Conservação Estaduais, percebendo o grau diferenciado de responsabilidades e de experiência profissional requerida, o Governador do Estado, por meio do ATO N° 1890 – DSG, designou aos servidores responsáveis por estas gerências Funções de Confiança de Assessoramento – FCA-8.

Órgão Executor: NATURATINS

Documentos Anexados: Cópias do PCCR e do Ato Governamental designando FCA-8 aos Gerentes de UCs.

Item: 6.2.1.2

Recomendação: Promover estudos para verificar a possibilidade de utilizar a estrutura do Parque Estadual do Cantão (PEC) para sediar também a gerência da Área de proteção Ambiental (APA) Ilha do Bananal/Cantão, visando reduzir custos e alocar permanentemente pessoal na gestão dessa UC, que é tão importante para a preservação e conservação do PEC, visto ser a zona de amortecimento para o mesmo.





INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

www.naturatins.to.gov.br



Esclarecimento:

O objetivo básico das Unidades de Conservação de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais, sendo permitida sua ocupação. O Gestor de uma Área de Proteção Ambiental - APA tem como papel principal a articulação com os diversos segmentos representativos da sociedade residentes na área e a mediação de conflitos entre esses segmentos, buscando o equilíbrio entre a conservação da biodiversidade e desenvolvimento socioeconômico da região, observando o que determina as Legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes à gestão ambiental da APA.

Os segmentos representativos das comunidades residentes em Unidade de Conservação - UC deslocam-se até o escritório da APA na busca por informações e orientações que possam subsidiá-los na defesa de seus interesses. Nesse sentido, é interessante que o escritório de gestão da APA esteja localizado no núcleo urbano do município, de forma a facilitar o acesso desses segmentos e da população em gera. Deslocar o escritório da APA para o Parque do Cantão, localizado na zona rural do município de Caseara, tende a limitar o acesso de parte desses segmentos que não possuem veículos.

Atualmente o escritório da gerência da APA Ilha do Bananal/Cantão localiza-se na cidade de Araguacema - TO, onde antes funcionava Agência Regional do Naturatins. O Escritório da APA incorporou a estrutura dessa Agência, e atualmente conta com 03 servidores efetivos, sendo 01 biólogo, 01 fiscal ambiental e 01 assistente administrativo, além de diversos equipamentos: 02 veículos, 02 barcos com motores, 03 computadores, 02 impressoras, 02 máquinas fotográficas, 02 GPS, entre outros. A APA trabalha em parceria com PEC e utiliza sua estrutura (física, de recursos humanos e equipamentos) quando necessário. A cidade de Araguacema é assistida por linhas de ônibus interurbanos o que facilita o acesso da comunidade residente na região ao escritório da APA.

Órgão Executor: Naturatins

Documentos Anexados: Não se aplica

Item: 6.2.1.3

Recomendação: Realizar um diagnóstico técnico por parte do Naturatins e Semades para atestar a viabilidade ambiental, social e operacional da APA Lago de Santa Isabel, uma vez que aquela UC se encontra, na maior parte, em Área de Preservação Permanente, que por lei é mais restritiva do que uma APA.

A princípio o Naturatins corrobora com o entendimento do TCE e, de forma a atender essa recomendação, iniciou, no mês de janeiro do ano em curso, as tratativas com a SEMADES, de forma a elaborar proposta voltada à desafetação da APA Lago de Santa Isabel.

Órgão Executor: Naturatins e SEMADES

Encaminhamento: A proposta será elaborada e encaminhada ao Governador até dezembro de 2014.

Documentos Anexados: Não se aplica







Item: 6.2.1.4

Recomendação: Promover estudos para verificar a necessidade de pessoal por área de atuação na estrutura do PEC (áreas: administrativa, turismo, segurança, fiscalização, vigilância), visando cumprir as atividades previstas no Plano de Manejo.

Esclarecimento:

O Parque Estadual do Cantão atualmente conta com o seguinte quantitativo de servidores efetivos, admitidos no último concurso público do quadro geral, realizado em 2012: 1 inspetor de recursos naturais, 4 guarda parques, 1 fiscal ambiental e 1 assistente administrativo. Além disso, conta ainda com 2 auxiliares de serviços gerais contratados temporariamente.

Dentro da vigência do referido concurso, será solicitado ao Governador autorização para convocação de até 2 inspetores de recursos naturais, 3 guarda-parques, 4 operadores de navegação fluvial e 5 assistentes administrativos.

Conhecedor da limitação do Estado com gastos com folha de pagamento, o Naturatins trabalha em parceria com entidades governamentais (CIPRA, DEMA, ADETUR, SEMADES, MMA) e não governamentais (Instituto Araguaia e Associação Onça D´Água, FUNBIO) de forma a implementar os programas de Manejo do Parque Estadual do Cantão – PEC.

Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento: Elaborar e encaminhar ao Governador, até junho de 2014, ofício solicitando convocação de aprovados no concurso público em vigência.

Documentos Anexados: não se aplica

Item: 6.2.1.5

Recomendação: Promover a disponibilização e lotação de um servidor, do Naturatins, no PEC, com prerrogativa de fiscal ambiental, visando atender ao PEC e seu entorno, no caso, Ilha do Bananal/Cantão.

Esclarecimento:

Em atendimento à recomendação deste item, foi removido, em dezembro de 2013, um fiscal ambiental da sede do Naturatins para o PEC, bem como foram nomeados, por meio de concurso público, 04 Guarda-Parques, que já se encontram em pleno exercício de suas funções.

Além do suporte da sede ou das demais agências regionais do Naturatins, é importante salientar que as ações de maior complexidade e periculosida, quando demandadas pelo gerente do PEC ou da APA, são realizadas em conjunto com CIPRA ou DEMA, tanto no entorno quanto no interior do Parque.





INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

www.naturatins.to.gov.br



Órgão Executor: NATURATINS

Documentos Anexados: - Cópia da Portaria de remoção do servidor

Item: 6.2.1.6

Recomendação: Realizar uma revisão na carreira do cargo guarda-parque, de modo a dar uma melhor remuneração a esse quadro de servidores, visto a periculosidade do cargo, bem como garantir que esses cargos sejam definitivamente ocupados por servidores concursados.

Esclarecimento:

Com a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para o quadro geral do Estado, realizado em 2012, todos os Guarda-Parques contratados para trabalhar no PEC foram substituídos por servidores efetivos.

Por outro lado, o Governador do Estado do Tocantins sancionou a Lei N° 2807, de 12 de dezembro de 2013, criando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do quadro de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Tocantins, com lotação básica no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o que demonstra reconhecimento aos servidores da área finalística deste Órgão.

Órgão Executor: Naturatins

Documentos Anexados: PCCR

Item: 6.2.1.7

Recomendação: Promover a inclusão, no orçamento de 2014 em diante, de ações orçamentárias específicas para estruturação, manutenção e operacionalização de cada UC estadual, visando a execução descentralizada do crédito e maior controle da execução da despesa.

Esclarecimento:

Em atendimento a recomendação deste item este Instituto já está verificando a possibilidade de inclusão de Ações específicas no PPA de 2014, mediante capacidade econômica do Estado.

Órgão Executor: Naturatins e SEMADES

Documentos Anexados: não se aplica.







Item: 6.2.1.8

Recomendação: Adotar prática de descentralização de crédito como previsto no &1º, inciso I, art. 7º da Lei Estadual nº. 2.645/2012 (LDO/2012), para permitir que os recursos destinados às UCs sejam executados diretamente pelos seus respectivos gerentes, dando celeridade à condução e administração das demandas próprias e peculiares dessas Unidades.

Esclarecimento:

No processo de revisão do PPA/2014 do NATURATINS será verificada a possibilidade da criação de ações orçamentárias específicas, de forma a atender a estruturação de gestão de cada UC estadual.

Órgão Executor: Naturatins

Documentos Anexados: não se aplica

Item: 6.2.1.9

Recomendação: Desenvolver sistema informatizado ou adequar no GESTO, de modo a permitir o gerenciamento, o controle e a transparência na execução dos recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados e aplicados em cada UC, bem como facilitar e subsidiar o planejamento e execução das ações, dispondo de informações como: (a) atividades licenciadas nessas áreas, com localização e coordenadas; (b) andamento e os resultados de pesquisas desenvolvidas; (c) etapas e objetivos do plano de manejo e grau de cumprimento; (d) o quadro de servidores de cada UC; (e) recursos recebidos e aplicados em cada UC; (f) o Plano Operativo Anual e as metas do PPA para aquela UC; (g) as despesas diárias/mensais e anuais de cada UC; (h) os integrantes dos conselhos, atas de reunião e outras informações sobre o conselho; e (i) outras informações que subsidie as tomadas de decisão por parte dos gestores.

Esclarecimento:

Implantado desde 2011 pelo Governo do Estado, por meio da Semades em parceria com a organização ambiental internacional, The Nature Conservancy (TNC), e o Naturatins, o sistema Gesto é uma ferramenta de gerenciamento, controle e transparência da UC.

Os dados de processos de licenciamento ambiental em UCs são inseridos no GESTO, com os seguintes elementos descritivos: número, agenda (verde, azul ou marrom), setor interessado, tipo de atividade, interessado, CPF/CNPJ, data de entrada, data do parecer, data da validade da licença e parecer técnico (favorável ou desfavorável).

Os dados de pesquisas realizadas em UCs são inseridos no GESTO, descrevendo o plano de pesquisa (descrição, responsável, data de aprovação e arquivo), licença de pesquisa (título do projeto, número do processo, dados do titular, endereço do titular, dados do projeto, dados do curador responsável, autorização do gestor da UC e autorização do gerente de pesquisa) e Requerimento. Ressaltando que, o projeto de









pesquisa deve conter resumo, objetivos, metodologia, justificativa, resultados esperados e cronograma físico.

As etapas, objetivos e cumprimento do plano de manejo da UC são inseridos em documentos gerais no Gesto.

Na gestão dos recursos financeiros, é possível inserir a previsão orçamentária, metas e atividades do POA e PPA, e a compensação ambiental destinada a UC (nome do empreendimento, data da deliberação do recurso, valor total e forma do repasse, descrição do plano de trabalho e atividade prioritária da UC).

Sobre o conselho gestor de UCs, o GESTO é abastecido com as seguintes informações: tipo de conselho (consultivo ou deliberativo), histórico dos gestores da UC, ano, dados dos conselheiros (nome, tipo, CPF e Instituição), reuniões (tipo, data, local, descrição, convidados, número de conselheiros presentes, documentos e fotos) e encaminhamentos.

Com relação a recursos humanos, é possível inserir os dados dos servidores lotados na UC (Nome, tipo, função, cargo, data de início do trabalho e data de afastamento), responsabilidade (educação ambiental, uso público, proteção e manejo, pesquisa e monitoramento, integração com o entorno e administração da UC) e as capacitações promovidas pela UC (data, nome do curso, instituição, quantidade de servidores capacitados, avaliação e descrição).

Finalizando este item, vale ressaltar, que além das ferramentas supramencionadas, é possível trabalhar com outras ferramentas operativas do GESTO, que também subsidiarão as tomadas de decisão por parte dos gestores, tais como: atos legais, biodiversidade, educação ambiental, entorno, monitoramento, proteção, uso público, zoneamento e *tracking tools*.

O sistema pode ser acessado pelo endereço eletrônico http://www.gesto.to.gov.br

Órgão Executor: SEMADES e NATURATINS

Documentos Anexados: não se aplica

Item: 6.2.1.10

Recomendação: Utilizar efetivamente o regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto na Lei Estadual n°. 1.522/2004 e no Decreto Estadual n°. 2.350/2005 e suas alterações, para atender as despesas eventuais e de pequeno vulto que não possam ser realizadas pelo processo normal de aquisição e contratação.

Esclarecimento:

Os Suprimentos de Fundos são disponibilizados aos gestores das Unidades de Conservação sempre que requeridos. Por outro lado, há uma baixa execução de Suprimento de Fundo disponível para as UCs. Essa baixa execução está associada a pouca experiência administrativa inerente a realização desta atividade gerencial por parte dos supridos, os responsáveis das Unidades. Como solução para este problema adotou-se a capacitação continuada no próprio órgão sanando dúvidas, na medida em que surgem, junto ao setor financeiro na sede do Naturatins.



INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

www.naturatins.to.gov.br



Órgão Executor: Naturatins

Documentos Anexados: não se aplica.

Item: 6.2.1.11

Recomendação: Dar ampla publicidade no que tange aos recursos arrecadados com compensação ambiental no Estado, informando o empreendimento licenciado, o valor, o prazo de aplicação da compensação, as unidades de conservação beneficiadas, e as ações nelas desenvolvidas, nos termos do art. 12 da Resolução CONAMA n°. 371/2006, visando dar transparência quando da utilização desses recursos, bem como forçar os gestores a aplicarem-nos conforme ordem de prioridade estabelecida no art. 33 do Decreto federal n°. 4.340/2002.

Esclarecimento:

O pagamento das compensações ambientais é realizado mediante Termo de Compromisso entre o NATURATINS e o empreendedor. Os extratos destes instrumentos, contendo valor e prazo de execução são publicados em diário oficial. O NATURATINS, em conjunto com a SEMADES, está estudando a possibilidade de inserção das informações relativas a compensações ambientais no sistema GESTO.

Órgão Executor: Naturatins e Semades

Documentos Anexados: não se aplica

Item: 6.2.1.12

Recomendação: Concentrar esforços no sentido de contratar ou criar um grupo de trabalho, envolvendo técnicos, gestores, conselhos, sociedade civil, instituições de pesquisas entre outros, para revisar e melhorar o plano de manejo do PEC e validar o da APA Ilha do Bananal/Cantão, priorizando as potencialidades atuais dessas áreas e contemplando diretrizes para uma gestão de qualidade.

Esclarecimento:

Está previsto para o ano em curso a elaboração do TdR e o encaminhamento do processo ao setor de licitações do Estado, de forma a contratar consultoria para revisão do plano de manejo do PEC, utilizando-se de recurso da compensação ambiental.

O PEC possui conselho consultivo com representantes da sociedade civil e do poder público onde, entre outras demandas, será discutido o TdR e, consequentemente, a revisão e melhoria do plano de manejo da UC.

A revisão do plano de manejo da APA Ilha do Bananal/Cantão está contemplada no Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável – PDRIS do Estado do Tocantins. Os TdR estão sendo elaborados pelo Naturatins e, será submetido ao Conselho da APA para contribuições e aprovação.







Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento:

1 – Discutir e aprovar, junto aos conselhos da APA e do Parque Estadual do Cantão, os TdRs de revisão de seus Planos de Manejo, até julho de 2014;

2 – Instruir e encaminhar o processo para licitação, até dezembro de 2014.

Documentos Anexados: não se aplica

Item: 6.2.1.13

Recomendação: Incluir, no orçamento de 2014 e demais, ação orçamentária específica para viabilizar a revisão, elaboração e implementação dos planos de manejos das UCs estaduais Bioma Amazônia, bem como disponibilizados recursos orçamentários e financeiros necessários a este fim.

Esclarecimento:

Conforme mencionado no item anterior, já existe previsão financeira para a revisão dos Planos de Manejo do Parque e da APA Ilha do Bananal/Cantão. Os trabalhos estão concentrados na elaboração dos Termos de Referência – TdR, voltados à contratação de empresas para revisar os respectivos planos. Os referidos termos deverão ser concluídos até julho de 2014.

M atendimento a recomendação deste item será estudada forma de incluir Ações específicas no PPA em 2014 mediante capacidade econômica do Estado. Em relação a revisão da APA, a mesma está contemplada no PDRIS, com relação ao PEC o mesmo será inserido no orçamento de 2014.

Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento:

1) Contratar consultoria(s) para revisão dos Planos de Manejo até julho de 2015.

Documentos Anexados: não se aplica.

Item: 6.2.1.14

Recomendação: Designar servidores para gerenciar as APAs Estaduais do Bioma Amazônia, bem como criados e/ou implementados os respectivos conselhos gestores, visando que esse órgão colegiado atue no intuito de garantir maior atenção para com a UC, por parte da sociedade e dos governantes.

Esclarecimento:







Conforme já relatado em itens anteriores, a estrutura para a gestão da APA Ilha do Bananal/Cantão encontrase consolidada, com sede administrativa na cidade de Araguacema, Conselho Deliberativo constituído e funcionando, servidores lotados na Unidade, gestor designado e demais equipamentos necessários a realização do trabalho (veículo, GPS, câmera fotográfica, computadores, barcos, motores de popa).

Quanto a APA Lago de Santa Isabel, será elaborada proposta de desafetação dessa Unidade de Conservação.

Órgão Executor: Naturatins

Documentos Anexados:

- 1 Cópia da publicação da portaria designando o responsável pela gerencia da APA Ilha do Bananal/Cantão;
- 2- Cópia da ata de reunião №01/2013 do conselho da APA Ilha do Bananal/Cantão.

Item: 6.2.1.15

Recomendação: Estabelecer regras e diretrizes para elaboração de planejamento conjunto entre os órgãos e atores envolvidos, com o intuito de consolidar e aprimorar a gestão dessas áreas, principalmente no que tange à articulação, cooperação e comunicação.

Esclarecimento:

O Planejamento, tanto do Parque quanto da APA, será apresentado, discutido e aprovado junto aos respectivos conselhos, onde participam os órgãos envolvidos ou interessados na gestão dessas Unidades de Conservação.

Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento: Apresentar, discutir e aprovar o planejamento das Unidades de Conservação – UCs junto aos seus respectivos conselhos, até março de 2014.

Documentos Anexados: não se aplica.

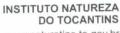
Item: 6.2.1.16

Recomendação: Incluir como prioridade da Semades e Naturatins, o estabelecimento de uma agenda positiva para melhor coordenar, avaliar, monitorar e divulgar os resultados de gestão das UCs.

Esclarecimento:

O Naturatins e a SEMADES trabalham em conjunto tanto na criação quanto na implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estadual. Para a Gestão das UCS Estadual, conforme descrito em item anterior, foi







implementado, desde 2011 pelo Governo do Estado, por meio da Semades, em parceria com a organização ambiental internacional The Nature Conservancy (TNC) e o Naturatins, o Sistema Gesto, o qual é capaz de gerenciar as unidades de conservação, desde os trâmites necessários para a sua criação até o seu gerenciamento administrativo e financeiro. Por meio deste sistema, a gestão da UC poderá coordenar, avalizar, monitorar e divulgar seus resultados. Para sua eficiente utilização a Semades junto com Naturatins promoveram capacitação de seus técnicos no período de 17/09 a 20/09/2013.

O sistema pode ser acessado por meio do endereço eletrônico: http://www.gesto.to.gov.br

Órgão Executor: NATURATINS e SEMADES

Documentos Anexados: não se aplica.

Item: 6.2.1.17

Recomendação: Realizar ações junto aos gestores de UC e pesquisadores, visando com que as pesquisas realizadas na área das UCs bioma Amazônia, sejam apresentadas em conformidade com o disposto na Portaria/Naturatins n°.191/2008, e seus resultados, quando cabível, aproveitados para subsidiar a elaboração dos planejamentos, bem como das tomadas de decisão por parte dos gestores e gerentes.

Esclarecimento:

As pesquisas em UCs são regulamentadas pela Portaria/Naturatins N° 191/2008, sendo que o descumprimento poderá acarretar suspensão temporária da atividade, cancelamento da autorização, indeferimentos de pedidos posteriores, impedimento permanente do infrator para empreender pesquisa científica nas UCs administradas pelo Naturatins e apreensão do equipamento utilizado nos trabalhos, bem como do material coletado, nos termos da legislação vigente.

Os resultados das pesquisas desenvolvidas nas UCs do bioma Amazônia, de interesse para a gestão, são consideradas no processo de revisão do plano de manejo. Mesmo antes da revisão, quando o resultado indica a necessidade de ação imediata, o mesmo pode subsidiar tomadas de decisão e planejamentos operativos anuais.

Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento: Realizar, até agosto de 2014, oficina de trabalho entre a comunidade científica e os gestores de Unidades de Conservação de forma a esclarecer as normas e procedimentos para realização de pesquisa.

Documentos Anexados: não se aplica.







Item: 6.2.1.17.1

Recomendação: Tornar obrigatório a apresentação e/ou disseminação dos resultados dessas pesquisas aos conselhos gestores, bem como à comunidade local, visando difundir conhecimento na região.

Esclarecimento:

Os dados de pesquisas realizadas em UCs são inseridos no sistema GESTO, descrevendo o plano de pesquisa, licença de pesquisa e Requerimento. Ressaltando que, a pesquisa deve conter resumo, objetivos, metodologia, justificativa, resultados esperados e cronograma físico. Portanto, a difusão do conhecimento é possível para qualquer cidadão, lembrando que cópias dos resultados finais também são enviadas para a Biblioteca das UC's.

Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento: Atualizar o portal do GESTO (<u>www.gesto.to.gov.br</u>) com os resultados das pesquisas realizadas nas UCs administradas pelo Naturatins, até julho de 2014.

Documentos Anexados: não se aplica.

Item: 6.2.1.18

Recomendação: Garantir e disponibilizar recursos financeiros e humanos para que o Parque Estadual do Cantão continue contribuindo de forma satisfatória com a proteção e preservação do patrimônio natural daquela região.

Esclarecimento:

Os recursos para gestão das UCS do Estado do Tocantins estão garantidos tanto no orçamento do estado, como nos recursos advindos das compensações ambientais, bem como em parcerias firmadas com outras instituições (CIPRA, DEMA,IBAMA, ICMBIO, INSTITUTO ARAGUAIA, MMA, FUNBIO). Todo recurso está sendo executado de acordo com a capacidade de trabalho deste órgão. Além disso, o PEC conta ainda com o apoio das agencias regionais do NATURATINS e da sede, para realizar suas atividades quanto a fiscalização e outras demandas da UC. Esta unidade também é contemplada pelo Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA, do Ministério do Meio Ambiente. O PEC atingiu todas as Metas Prioritárias do ARPA, sendo considerado em situação de consolidado e remetido ao Fundo de Áreas Protegidas – FAP. O FAP é o primeiro fundo brasileiro criado para apoiar a sustentabilidade financeira, a longo prazo, das unidades de conservação (UC) consolidadas pelo Programa ARPA. Trata-se de um fundo fiduciário, de caráter permanente, que investe apenas os rendimentos reais do capital depositado, no valor de R\$ 115 milhões. Os recursos são provenientes de doações do governo alemão, de instituições da União Européia e de entidades brasileiras, e complementam os investimentos do governo federal. Serve, também, como piloto para o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). As duas primeiras UC a serem contempladas com recursos do FAP são o Parque Estadual do Cantão (Tocantins) e a Reserva Biológica do Jaru (Rondônia), do Governo Federal/ICMBio. Neste Fundo, para o biênio 2014/2015, está previsto a disponibilização ao PEC de aproximadamente R\$ 639.193,30 não reembolsáveis. No âmbito deste Fundo o Governo do Tocantins compromete-se aportar igual valor mediante regra condicionante para a permanê/ncia do recebimento do supramencionado montante.





Portanto, o PEC tem suporte financeiro garantido necessário para as suas atividades nos programas de manejo.

Órgão Executor: Naturatins.

Documentos Anexados: não se aplica.

Item: 6.2.1.19

Recomendação: Estimular a realização de pesquisas na área, visando permitir um conhecimento mais científico e aprofundado da biodiversidade no PEC, bem como dos costumes e cultura da comunidade local.

Esclarecimento:

O Naturatins realiza oficinas de trabalho junto a comunidade acadêmica, visando divulgar o interesse em apoiar pesquisas científicas nas Unidades de Conservação estaduais, focando nas espécies prioritárias indicadas nos Planos de manejo das UCs.

Órgão Executor: Naturatins

Encaminhamento: Realizar uma oficina de trabalho com a comunidade acadêmica, no ano de 2014, visando incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas nas UCs sob a gestão do Estado.

Documentos Anexados: - Cópia de ofícios

Item: 6.2.1.20

Recomendação: Garantir que a estratégia de criação das APAs, no Estado do Tocantins, sejam precedidas de estudos técnicos, diagnósticos e discussão aprofundada que permitam traçar diretrizes e metas concretas para que essas áreas tenham maior efetividade no alcance dos seus objetivos.

Esclarecimento:

Todo procedimento de criação de Unidades de Conservação no Tocantins é feito com base nas indicações do Estudo do Zoneamento Ecológico-Econômico. Após as indicações inicia-se um processo de estudo mais aprofundado, levando em consideração os aspectos de alta relevância que justificaram a fragilidade da área indicada, bem como um amplo diálogo com a comunidade para definição dos limites da área. Conforme recomenda a Lei 1560/05 a consulta pública só é realizada após o envolvimento e entendimento dos segmentos interessados no processo, sendo que todo o processo de criação é divulgado no GESTO (cadastro, consultas públicas, documentos, estudos, fotos, fundiário, histórico e próximas etapas).

Órgão Executor: SEMADES

Documentos Anexados: não se aplica





Item: 6.2.1.21

Recomendação: Disponibilizar, ao setor de Áreas Protegidas do Naturatins, um profissional de Turismo com experiência em UC, visando estabelecer uma agenda positiva para a programação do ecoturismo no PEC e em outras UCs de proteção integral, compreendendo levantamento, consolidação e ampliação dos atrativos turísticos do PEC; Articulação com a Agência de Turismo do Estado do Tocantins e outras agências privadas, para promover a visitação pública; capacitação dos servidores para atendimento ao público; formação de guias turísticos; inserção da comunidade como parte fundamental desse processo.

Esclarecimento:

Coordenadoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do Naturatins possui dois servidores efetivos, lotados no cargo de Analista em Turismo, recentemente ingressados por meio do último concurso público realizado para o Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Essa coordenadoria dispõe ainda de 2 servidores comissionados, com graduação em turismo, sendo um responsável pela supervisão das unidades de conservação e educação ambiental e o outro pela coordenação da biodiversidade e áreas protegidas.

Visando a regulamentação do Uso Público nas Unidades de Conservação Estadual, do Grupo de Proteção Integral, Foi elaborada e publicada a Instrução Normativa nº 01 de 05 de junho 2013.

Quanto a promoção e incentivo a visitação pública, encontra-se em vigor os Termos de Cooperação Técnica nº 001/2013, firmado entre o Naturatins e a ADTUR, e nº 04/2012, firmado entre Naturatins e o Instituto Araguaia. Como resultado deste último, foi aprovado e se encontra em execução o Projeto Pro Cantão, que visa apoiar a implementação do Programa e Plano de Uso Público do PEC..

Órgão Executor: Naturatins.

Documentos Anexados:

- 1 Extrato de Termo de Cooperação Técnica № 001/2013 ;
- 2 Extrato de Termo de Cooperação Técnica № 04/2012;
- 3 Instrução Normativa № 01 de 05 de junho de 2013;
- 4 Cópia do Projeto Pro-Cantão.

Item: 6.2.1.22

Recomendação: Afixar placas orientativas nas trilhas de visitação do PEC e disponibilizados rádios comunicadores e kit's de primeiros socorros, para uso dos guardas e guias, durante os passeios nas trilhas,



visando atender ao planejamento do projeto Pró-Cantão, bem como o plano de Uso Público do Parque elaborado em 2004.

Esclarecimento:

O Plano de Uso Público do PEC vem sendo implementado por meio da execução do Projeto Pro-Cantão e da parceria com a ADTUR.

A aquisição dos Kits de primeiros socorros está prevista para o ano em curso.

Em relação ao sistema de radio comunicação, A GIZ (Deutsche Gesellschaft Fur Internationale Zusammenarbeit) contratou uma empresa para fazer o dimensionamento e especificação técnica para a implantação do sistema que irá atender as quatro UC de Proteção Integral (Monumento Natural das Árvores Fossilizadas e Parques Estadual do Cantão, Jalapão e do Lajeado) interligando-as com a sede do Naturatins em Palmas. A próxima etapa, que está sendo conduzida pela SEMADES, será a aquisição dos equipamentos e implantação do sistema de rádio comunicação nessas quatro UCs através do PDRIS, com valor aproximado de R\$ 800.000,00.

Órgão Executor: Naturatins e SEMADES

Encaminhamento:

- 1 Elaborar especificações técnicas (TdR) do Kit de primeiros socorros, instruir processo e encaminhar para licitação até abril de 2014;
- 2 Acompanhar e apoiar a SEMADES durante o processo de implantação do sistema de rádio comunicação nas UCs;
- 3 Acompanhar e apoiar a execução do Projeto Pro-Cantão.

Documentos Anexados:

1 – Cópia do Projeto Pro-Cantão;

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os encaminhamentos propostos neste documento devem ser executados, consultados e valorizados como compromisso institucional, independentemente de mudanças de lideranças hierárquicas no Instituto.

Todos os encaminhamentos propostos são possíveis de serem executadas nos prazos estabelecidos. Por este motivo, optou-se por não apresentar quadro cronograma de execução.



302 NORTE LOTE 03 ALAMEDA 01 CEP: 77006-336, Palmas - TO. Fone: (63) 3218-2600

- ANEXO 8: Extrato de Termo de Cooperação Técnica № 04/2012;
- ANEXO 9: Instrução Normativa № 01 de 05 de junho de 2013;
- ANEXO 10: Cópia do Projeto Pro-Cantão:

Palmas, 27 de janeiro de 2014.

302 NORTE LOTE 03 ALAMEDA 01. CEP: 77006-336, Palmas - TO. Fone: (63) 3218-2600